



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 18ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 7ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2025



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
18ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: 60.480.082 DIOGO SOUZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.480.082/0001-40, no item 50; 51.236.888 PAULO HENRIQUE SANTOS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.236.888/0001-05, no item 49; 60.630.314 ANA CARLA BATISTA DE SOUZA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.630.314/0001-08, no item 48. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 07 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
7ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 003/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte de professores, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciado: 58.660.576 BRENO SOUZA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.660.576/0001-65, no Item 04. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 07 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 008/2025 para fins de Credenciamento para fornecimento de gênero alimentício (item deserto do Credenciamento nº 004/2025), produzido por grupos formais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações, grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - Física ou Jurídica, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Credenciados: ALESSANDRO VIEIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 974.933.175-34, CAF nº BA01202501002497499CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais); MARCOS PAULO REBOUÇAS FERNANDES MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 069.316.635-50, CAF nº BA01202501002536531CAF, no item relacionado no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); THIAGO REBOUÇAS FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 045.578.885-50, CAF nº BA052025.01003508960CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); BARDENIO NUNES DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 306.948.638-07, CAF nº BA1202501002545154CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ARNALDO ALMEIDA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 264.059.478-82, CAF nº BA01202501002545654CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais); ANTONIO MESSIAS SOARES, inscrito no CPF sob o nº 358.441.244-53, CAF nº BA01202501002529578CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais); EDNA APARECIDA ALVES DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 645.968.421-91, CAF nº BA09202401002047071CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais); ELLEN JANAINA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 037.735.985-80, CAF nº BA02202501002697671CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais); RONALDO VALENÇA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 019.900.435-85, CAF nº BA032202401001222814CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais); MATEUS BRITO FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 071.327.185-09, CAF nº BA02202501002653149CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, e seiscentos e setenta reais); NORBERTO REOUÇAS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 949.052.905-20, CAF nº BA02202501002686718CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); JOSE ANTONIO REBOUÇAS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 954.508.745-53, CAF nº BA04202401001398660CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais); MARIA DO CARMO COUTINHO, inscrita no CPF sob o nº 456.278.195-53, CAF nº BA08202301.000648868CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); RENNÊ PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 955.552.265-00, CAF nº BA042025.01.003415492CAF, nos itens relacionados no projeto de venda, com um valor total de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das disposições do FNDE acerca do tema. Caculé/BA, 07 de julho de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03D0-EF81-1A56-3C39-19D3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03D0-EF81-1A56-3C39-19D3



Hash do Documento

c119052c28dd75cf240ef2b47a6b627fde459cbacb8764292533184dbba64091

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2025 18:33 UTC-03:00